**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00X/2019 – PNAE**

|  |  |
| --- | --- |
| **Contratante:** | IFSP – Câmpus Salto |
| **Contratada:** |  |
| **Instrumentos de Contratação:** | Chamada Pública 01364/2019, Dispensa nº 01364/2019, Contrato nº 0X/2019 |
| **Objeto:** | Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE |
| **Processo:** | 23313.000855.2019-21 |

O IFSP câmpus Salto autoriza através da presente Ordem de Fornecimento a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF/CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede na Avenida XXXXXXX, n° XXX, Bairro XXXXXXX, CEP XXXXXXX, no município de XXXXXX, a fornecer frutas, conforme lista a seguir:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Especificação** | **Unid. Fornec.** | **Periodicidade da entrega** | **Quantidade por entrega** | **Valor unitário (R$)** | **Valor total da entrega (R$)** |
| XXXX | XXXXX | XXXXX | XXXXX | XXXXX | XXXXX | XXXXX |
| XXXX | XXXXX | XXXXX | XXXXX | XXXXX | XXXXX | XXXXX |
| XXXX | XXXXX | XXXXX | XXXXX | XXXXX | XXXXX | XXXXX |
| XXXX | XXXXX | XXXXX | XXXXX | XXXXX | XXXXX | XXXXX |
| *Quantidade Total* | | | | XXXX |  | |
| *Valor total da entrega (R$)* | | | | | XXXXXXX | | |

1. **Substituição de Sabor**

Conforme item 9.3 do Contrato, poderá haver troca de sabores; no entanto, tal troca deverá ser devidamente justificada pela Contratada e mantida a proporcionalidade do quadro acima na entrega.

1. **Valor Total da Ordem**

a.1) R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (xxxxxxxxxxxx).

1. **Prazo de entrega**

b.1) Conforme item 9.9 do Contrato, a entrega iniciará em 48 horas a partir do recebimento desta Ordem. A entrega deverá ser nas quantidades indicadas no quadro acima.

1. **Local de entrega**

c.1) Conforme item 9.8 do contrato, a entrega se dará no Campus Salto do IFSP, aos cuidados da Comissão do PNAE, ás segundas-feiras das 8h ás 11h, e os itens devem ser entregues, exclusivamente às expensas do CONTRATADO, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

1. **Condições de Pagamento**

d.1) De acordo com o item 6.1 do contrato, o pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante depósito em conta-corrente no nome do CONTRATADO, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

d.2) De acordo com o item 6.3 do Contrato, os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R$ 8.000,00 (oito mil reais), deverão ser efetuados no prazo de até cinco dias úteis, contado do Recebimento Definitivo do objeto licitado e mediante apresentação e ateste da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

d.3) No ato da emissão da Nota Fiscal, deverá ser mencionado o número da Nota de Empenho, informada na cláusula 4ª do Contrato.

1. **Condições de Recebimento**

e.1) De acordo com o item 5.5 do contrato, os servidores autorizados a receber e atestar a mercadoria são Marli Zavala (CRA/DAE ramal 9191); Williana Angelo/Mayara Cadette (CSP/DAE ramal 9194); Lucas Bogoni (CAE/DAE ramal 9197).

e.2) De acordo com o item 5.1 do contrato, será feito o recebimento provisório da mercadoria, e em até 3 dias úteis será feito o recebimento definitivo, quando se encaminhará a Nota Fiscal para pagamento (item 5.6).

e.3) Se a mercadoria entregue não estiver de acordo, será solicitada troca, que deverá fazê-lo em 48h do recebimento da comunicação de não conformidade.

Salto, xxx de xxxxxxxx de 2019.

**Alissa Iegoroff de Almeida**

**Presidente da Comissão do PNAE câmpus Salto**

**Portaria SLT.0054/2019**